Ofício n° 91/2024 – SNJ.GP Leme, 02 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	9899	R$ 300.060,00
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9896	R$ 461.000,00
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.3.71.70	9897	R$ 34.600,00
6	5	800.0048	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9898	R$ 204.340,00
6	2	801.0013	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9900	R$ 200.000,00
6	2	801.0014	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9902	R$ 720.000,00
6	2	801.0014	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	9901	R$ 80.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 2.000.000,00**
TOTAL					**R$ 2.000.000,00**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Leme, 02 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento de recursos do Governo Estadual e Federal para a Secretaria de Saúde, oriundos de Emendas Parlamentares, de acordo com a distribuição:

- Portaria GM/MS nº 4.501/2024 (Federal) - Recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços saúde - **R$ 1.000.000,00;**
- Resolução SS nº 157, de 04/07/2024 (Estadual) - transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade - **R$ 800.000,00**;
- Senadora Mara Gabrilli - **R$ 800.000,00**;
- Deputado Ricardo Silva – **R$ 200.000,00.**

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas conforme distribuição realizada pela Secretaria de Saúde:

Emenda Parlamentar Governo Federal:

- Contratação de serviços para execução de cirurgias e exames na Santa Casa – **R$ 204.340,00;**
- Contratação de serviços médicos através do Consórcio CISMETRO – **R$ 495.600,00;**
- Compra de material para distribuição gratuita pelo núcleo de assistência social da saúde – **R$ 300.060,00.**

Emendas Parlamentares Governo Estadual:

- Compras de material de expediente, limpeza e higiene e insumos para manutenção dos serviços em saúde;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

- Compras de peças de veículos para frota da saúde;
- Compra de aparelho de ultrassonografia para "Casa da Mulher" – **R$ 200.000,00.**

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa criando as despesas necessárias no Orçamento da Secretaria de Saúde para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" e "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 02 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0042	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" e "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares.

3 - FONTE DE RECURSOS: 02 - Transferências do Governo Estadual; 05 - Transferências do Governo Federal;

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0018-4229-CA04-2D5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40F1-429F-A07A-2DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 02/09/2024 14:35:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 02/09/2024 15:23:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40F1-429F-A07A-2DD8

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

Ofício nº 454/2024 - SMS

Leme, 26 de agosto de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.501 de 21 de junho de 2024 que "*Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde"* destinando o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao município;

Considerando que parte do recurso financeiro será utilizado para a compra de serviços médicos junto a Santa Casa de Misericórdia de Leme, sendo estes de extrema importância para diminuir as filas de espera nas cirurgias de cataratas, pterígios e exames de tomografia e densitometria;

Considerando que outra parte do recurso será utilizado para custear o consórcio intermunicipal CISMETRO que atualmente se encontra com recursos insuficientes até o fim do ano, sendo necessário a suplementação da despesa para dar continuidade a contratação de serviços médicos;

Considerando que o valor restante será utilizado para repor o estoque de materiais de distribuição gratuita, fornecendo aos munícipes mais carentes, alimento e outras materiais de extrema importância para a manutenção da saúde pública;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recurso orçamentário da Portaria GM/MS nº 4.501 de 21 de junho de 2024, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5361-3679-F6C0-0033-2660 e informe o código 5361-3679-F6C0-0033-2660

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5361-679F-61A0-3C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 26/08/2024 09:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5361-679F-61A0-3C65

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO

- **R$204.340,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**

- **Mutirão de cirurgias acordados em ofício 0432/2024 – SMS.**

01 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº.-51.381.903/0001-09 – **CNES**: 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar:

Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi – CRA/SP 126247

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal:104

Agência: 0899

Conta corrente: 3945-8

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Lisete C. Ganeo King
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

01 / INTRODUÇÃO:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.

Atualmente a Santa Casa é referência na região com 110 leitos, destes 83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.

Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos munícipes que são referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 88% do total de internações. Paralelemente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.

II – Missão da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na recuperação da saúde.

III – Visão da Irmandade da Santa Casa de Leme

Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.

Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

02 / DA REALIDADE:

O recurso repassado é imprescíndivel para os atendimentos em sua integralidade de forma segura, eficiente e idônea, serão destinados para manter as ações em Saúde.

Assim, a Santa Casa de Leme deverá utilizar os recursos com base nos princípios de economicidade e eficiência, conforme cronograma de desembolso e itens de despesas.

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

03 - DO OBJETIVO:

Hospital sendo um Local adequado para todos os pacientes, com humanização atuando com conforme cronograma de desembolso e itens de despesas. consolidará com parâmetros de uma Santa Casa de Leme renomada e adequado com as normas da vigilância sanitária e metas do plano operativo 2024 (quantitativas e qualitativas) e o convênio 0001/2020, projetando ao futuro mais eficácia.

04 - METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	**Duração**	
1.	Aplicar o recurso conforme programação do desembolso.	Mutirão de cirurgias e exames.	Notas fiscais, comprovantes de pagamentos.	**Início** **01 de setembro de 2024.**	**Término** **31 de setembro de 2024.**

05-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	**Valor**
1	1.1.	Conforme desembolso concedente em parcela única.	**R$204.340,00**

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

06/ Meta 1 – Realizações de cirurgias e Exames.

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
1.	Realização de:			Início	Término

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Luisete C. Ganeo Kotlock
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

	06 cirurgias de urologia = (03 de uretero laser e 03 uretero rígida). 100 exames de tomografias e 30 densitometrias. 50 procedimentos de cataratas. 50 procedimentos de pterígios. 20 procedimentos olhos.	realizar as intervenções cirúrgicas, exames e procedimentos, dentro do preconizados na etapa.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento.	01.09.2024	31.09.2024

OBSERVAÇÃO ➔ NÃO HAVENDO AS REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS DENTRO DO MÊS DE SETEMBRO/24, PODEREMOS PRORROGAR MAIS 15 DIAS DE PROROGAÇÕES.

07 / **PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.**

SERVIÇOS MÉDICOS: . Serviços Médicos de Pessoa Jurídica CNPJ.	R$ 122.030,00
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: . Materiais Médico Hospitalar	R$ 42.310,00
MEDICAMENTOS: Medicamentos	R$ 20.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – outros serviços de terceiros / CNPJ = consertos de equipamentos / aparelhos.	R$ 20.000,00

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Lisete C. Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

PRESTAÇÕES DE CONTAS.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias as Prestações de Contas.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas, para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Leme, 15 e agosto de 2024.

Srª Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar – CRA/SP – 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(X) Defiro ( ) Indefiro

Leme, 15 de agosto de 2024.

Srª LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE LEME.

Lisete C. Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

Resolução n.º 18/2024 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 21 de agosto de 2024, após análise e discussão, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.501, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para a execução de ações e serviços de saúde em âmbito municipal.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados pela Portaria GM/MS nº 4.501, de 21 de junho de 2024, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme detalhado abaixo:

I. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cismetro (Recursos Humanos):

Valor: R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)

II. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cismetro (Cota Fixa):

Valor: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

III. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (mutirão de cirurgia conforme detalhado em plano de trabalho):

Valor: R$ 204.340,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais)

IV. Núcleo de Assistência Social da Saúde (Custeio de Material de Distribuição Gratuita):

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C e informe o código CC1B-3E1C-C603-750C

Valor: R$ 300.060,00 (trezentos mil e sessenta reais)

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados estritamente conforme as finalidades descritas, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes.

Registra-se e Cumpra-se.

Leme, 21 de agosto de 2024.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C60D-750C e informe o código CC1B-3E1C-C60D-750C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC1B-3E1C-C603-750C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/09/2024 14:23:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC1B-3E1C-C603-750C